



# Prefeitura Municipal de Cravinhos

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2789//2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

“Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público nº 02/2017, prorrogando o prazo de validade do certame, substituindo o Decreto Municipal nº 2503/2019, de 17 de maio de 2019, nos moldes do art.10 da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020”.

“**ITAMAR GOMES BUENO**, Prefeito Municipal de Cravinhos/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e”;

**CONSIDERANDO** o contido no art.10, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 e seus parágrafos, que trata da suspensão da validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que na data da publicação da LCF nº 173 o Município de Cravinhos/SP possuía o Concurso Público nº 02/2017 já homologado e em vigente até a data de 18 de maio de 2021, segundo o Decreto Municipal nº 2503/2019, de 17 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** mais e finalmente, a necessidade da suspensão, segundo disciplinado no art.10 e parágrafos da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a vigência do **Concurso Público Municipal nº 02/2017** até o término do período da calamidade pública, instituída pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, com validade em todo território nacional.

**Art.2º** - Encerrado o período de vigência do Decreto de Estado de Calamidade Pública expedido pela União, Decreto Legislativo nº 06/2020 os prazos de validade do Concurso Público nº 02/2017 retornarão a fluir pelo tempo restante disposto no respectivo edital do concurso.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Municipal nº 2503/2019 que previa a validade do concurso somente até 18 de maio de 2021, tendo em vista a suspensão da vigência do concurso público nos termos do art.2º deste Decreto.

  
**ITAMAR GOMES BUENO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**